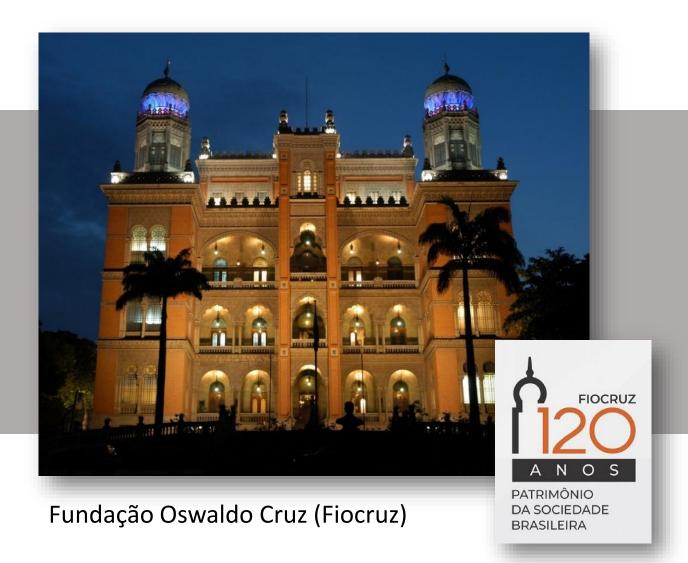
INCLUSÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ENTRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS AUDIÊNCIA PÚBLICA — DEBATE SOBRE A PEC 17-A

Rodrigo Murtinho Pesquisador Diretor do Icict | Fiocruz











- Está presente em 10 estados e na África;
- É formada por 16 unidades técnico-científicas voltadas para ensino, pesquisa, inovação, assistência, desenvolvimento tecnológico e extensão no âmbito da saúde;
- Missão: Produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da qualidade de vida e para a redução das desigualdades sociais, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania como valores centrais.
- Compreende a informação em sentido amplo: 1) como insumo principal de trabalho: na pesquisa, ensino, produção, promoção e em serviços de saúde; 2) como direito humano, essencial para a efetivação do direito à saúde e da cidadania.





Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT/Fiocruz)





- Desenvolve projetos e pesquisas nas áreas de Comunicação,
 Informação Científica e Informação em saúde;
- Programa de Pós-graduação em Informação e Comunicação em Saúde (PPGICS);
- Coordena o Portal Fiocruz, o Repositório Institucional Arca,
 VideoSaúde Distribuidora e a Plataforma de Ciência de Dados Aplicada à Saúde;
- Missão: Participar da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, desenvolver estratégias e executar ações de informação e comunicação no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde, objetivando atender às demandas sociais do Sistema Único de Saúde (SUS) e de outros órgãos governamentais.



PRIVACIDADE DE DADOS NA SAÚDE

- A privacidade de dados dos cidadãos na saúde é um tema de grande interesse da nossa instituição;
- A preocupação com a privacidade de dados na área da saúde é anterior ao debate do Marco Civil e da LGPD;
- A rede que reúne o Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) foi criada em 1996 pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), para acompanhar e orientar as pesquisas sobre aspectos éticos a serem observados quando envolvem seres humanos: 1) a utilização responsável dos dados sensíveis; 2) a garantia

da privacidade dos chamados "sujeitos de pesquisa";.



SOBRE A PEC 17-A

1. Incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão

- Necessidade de atualização da relação de direitos fundamentais, incorporando direitos que representem questões próprias dos tempo presente e fortaleçam a democracia;
- Reconhecimento da importância dos dados como elemento central da Sociedade da Informação – para a economia, ciência e cidadania – e portanto, da proteção de dados pessoais como um direto fundamental expresso na CF;
- Inclusão em inciso próprio para dar destaque necessário ao tema, ao invés de breve menção no que trata de sigilo de informações (inciso XII);



SOBRE A PEC 17-A

2. Fixar a competência privativa da União para legislar sobre a matéria

- Manifestar preocupação com a demora na instalação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e reafirmar a importância de sua independência para garantir a proteção dos grupos vulneráveis na relação com o Estado e o setor privado.
- Importância em determinar a centralidade da União na definição das normas das políticas nacionais para garantia da universalização desse direito;



SOBRE A PEC 17-A

2. Fixar a competência privativa da União para legislar sobre a matéria

- No entanto, a competência privativa da União pode impedir o desenvolvimento de políticas locais complementares que possibilite a participação mais ativa do cidadão na garantia desse direito;
- Considerar a possibilidade de incluí-la como "competência concorrente" (artigo 24 da CF), que possibilita a participação de efetiva de estados e municípios mantendo o princípio da hierarquia e a primazia da legislação federal sobre a estadual e a municipal.

Obrigado!

Contatos:

rodrigo.murtinho@icict.fiocruz.br

